

18/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:34:37  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: SERRANABL MAC FNAS

AGENCIA: 3375-8 CONTA : 28.706-7

DATA : 18/06/2024

NR. DOCUMENTO 482471553163437

VALOR DINHEIRO 790,00

VALOR TOTAL 790,00

QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 16

NR. AUTENTICACAO 3.92F.4BE.2AF.2AD.DD9

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

McDonalds - SSU  
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA  
End.: RUA SAO JOSE, 933, 0  
Bairro: Centro - RIBEIRAO PRETO SP  
CEP: 14010160  
CNPJ: 42.591.651/0419-23 IE: 582487818114

EXTRATO No. 221460 DO CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT  
WICODIDESC IQTDIUNIVL UN R\$(VL TR R\$)\*IVL ITEM R\$

|    |                     |                     |       |
|----|---------------------|---------------------|-------|
| 01 | 68917 SH MO BL      | 1 un X 14.50( 0.00) | 14.50 |
| 02 | 79458 SH Ovo BL     | 5 un X 14.50( 0.00) | 72.50 |
| 03 | 37617 Top Sun Cho B | 4 X 10.00( 0.00)    | 40.00 |
| 04 | 3162 Colosso Cho B  | 1 X 5.50( 0.00)     | 5.50  |

TOTAL R\$ 132.50  
TEF Debito 132.50

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE

Valor aprox. dos tributos deste cupom R\$ 0.00  
Trib aprox R\$ 0.00 Fed, R\$ 0.00 Est  
Fonte: IBPT SP Ar5Fr7 (Conf. Lei 12.741/12)

DADOS PARA ENTREGA

Logradouro: ..., n. ...

Compl. ...

Bairro: ...

Cidade: ... UF: ...

CEP: ...

Nome: VANESSA

3524 0542 5916 5104 1923 5900 0181 0372 2146 0861 5016



Consumidor: 442298130001  
23

VANESSA

SAT No. 000181037  
27/05/2024 13:54:12

Consulte o QRCode  
pelo aplicativo  
DeOlhoNaNota  
disponivel na  
AppStore (Apple) e  
Play Store (Android)

\*Valor aprox. dos tributos do item

linx

RANTE LTDA EPP

R. da Ajuda 5 - RJ - (21)151  
ALERJ - R 1º de Marco s/n - RJ - (21)25881418  
NSU: 85471  
MD5 A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166

Extrato N°: 95259

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44.229.813/0001-23

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 001 7004 SIRVE SE UMA VEZ    |        |
| 13,0000 UN X 37,900 (154,95) | 492,70 |
| 002 2974 COCA COLA ZERO LATA |        |
| 7,0000 UN X 7,900 (17,47)    | 55,30  |
| 003 5 SUCO NATURAL 300 ML    |        |
| 4,0000 UN X 8,900 (11,20)    | 35,60  |

TOTAL R\$ 583,60

Cartão de Débito 583,60

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

Parcelas: 01-0000397423

PRCCON - R da Ajuda 5 - RJ - (21)151

ALERJ - R 1º de Marco s/n - RJ - (21)25881418

NSU: 85471

MD5 A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166

Parcelas: 01-0000397423

Trib aprox R\$: R\$ 78,97 Fed. R\$ 105,05 Est. R\$ 0,00 Mun.

SAT N°: 980927

27/05/2024 13:17:15

3524 0540 1575 0300 0116 5900 0980 9270 9525 9049 8937



original  
observar  
a data  
signatura  
a data  
margem

assinatura  
rubrica

Verifique o código pelo aplicativo "De olho na nota"  
disponível na App Store (Apple) e Play Store (Android)



3262

|                                     |                                       |                                |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| Responsável pelo Adiantamento       | Cargo                                 | Setor                          |
| VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA | COORDENADORA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTEN | SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

|               |  |  |
|---------------|--|--|
| Acompanhantes |  |  |
|               |  |  |
|               |  |  |
|               |  |  |

|                   |            |         |                |
|-------------------|------------|---------|----------------|
| Data da Emissão   | 16/05/2024 | Destino | Ribeirão Preto |
| Período da Viagem | 27/05/2024 | A       | 27/05/2024     |

Motivação

SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP: INFÂNCIAS, JUVENTUDES, VIOLÊNCIAS E PTOTECÇÃO.

PAGAMENTO COM RECURSO FEDERAL: MÉDIA: 28.706-7. DOTAÇÃO: 331.

DEPÓSITO EM CONTA: Banco Bradesco - ag: 1618 - c/c: 11201-1.

EM ANEXO: LISTA DE EQUIPE PARTICIPANTE E PROGRAMAÇÃO.

|                              |          |           |  |
|------------------------------|----------|-----------|--|
| Valor do Adiantamento em R\$ | 1.500,00 | Empenho : |  |
|------------------------------|----------|-----------|--|

| Prestação de Contas              |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Descrição das Contas             | Gastos Realizados |
| Combustível                      | -                 |
| Hospedagem                       | -                 |
| Passagem                         | -                 |
| Alimentação                      | 716,10            |
| Pedagio                          | -                 |
| Taxi                             | -                 |
| Outras Despesas (estacionamento) | -                 |
| Total Geral                      | 716,10            |

| Resumo da Prestação de Contas |          |
|-------------------------------|----------|
| Valor do Adiantamento         | 1.500,00 |
| Valor das Despesas            | 716,10   |
| Valor a Ser Devolvido         | 783,90   |

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.





Secretário / Diretor

Fazenda

Maria Amélia Zamarioli Serra  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

18/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:34:37  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: SERRANABL MAC FNAS

AGENCIA: 3375-8 CONTA : 28.706-7

DATA : 18/06/2024

NR. DOCUMENTO 482471553163437

VALOR DINHEIRO 790,00

VALOR TOTAL 790,00

QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 16

NR. AUTENTICACAO 3.92F.4BE.2AF.2AD,DD9

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

McDonalds - SSU  
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA  
End.: RUA SAO JOSE, 933, 0  
Bairro: Centro - RIBEIRAO PRETO SP  
CEP: 14010160  
CNPJ: 42.591.651/0419-23 IE: 582487818114

EXTRATO No. 221460 DO CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT  
WICODIDESC IQTDIUNIVL UN R\$(VL TR R\$)\*IVL ITEM R\$

|    |                     |                     |       |
|----|---------------------|---------------------|-------|
| 01 | 68917 SH MO BL      | 1 un X 14.50( 0.00) | 14.50 |
| 02 | 79458 SH Ovo BL     | 5 un X 14.50( 0.00) | 72.50 |
| 03 | 37617 Top Sun Cho B | 4 X 10.00( 0.00)    | 40.00 |
| 04 | 3162 Colosso Cho B  | 1 X 5.50( 0.00)     | 5.50  |

|            |        |
|------------|--------|
| TOTAL R\$  | 132.50 |
| TEF Debito | 132.50 |

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE  
Valor aprox. dos tributos deste cupom R\$ 0.00  
Trib aprox R\$ 0.00 Fed, R\$ 0.00 Est  
Fonte: IBPT SP Ar5Fr7 (Conf. Lei 12.741/12)

DADOS PARA ENTREGA

Logradouro: ..., n. ...

Compl. ...

Bairro: ...

Cidade: ... UF: ...

CEP: ...

Nome: VANESSA

3524 0542 5916 5104 1923 5900 0181 0372 2146 0861 5016



Consumidor: 442298130001  
23

VANESSA

SAT No. 000181037  
27/05/2024 13:54:12

Consulte o QRCode  
pelo aplicativo  
DeOlhoNaNota  
disponivel na  
AppStore (Apple) e  
Play Store (Android)

\*Valor aprox. dos tributos do item



linx

RANTE LTDA EPP

R. da Ajuda 5 - RJ - (21)151  
ALERJ - R 1º de Marco s/n - RJ - (21)25881418  
NSU: 85471  
MD5 A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166

Extrato Nº: 95259

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44.229.813/0001-23

001 7004 SIRVE SE UMA VEZ

13,0000 UN X 37,900 (154,95) 492,70

002 2974 COCA COLA ZERO LATA

7,0000 UN X 7,900 (17,47) 55,30

003 5 SUCO NATURAL 300 ML

4,0000 UN X 8,900 (11,20) 35,60

TOTAL R\$ 583,60

Cartão de Débito 583,60

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

3624 0540 1575 0300 0116 5900 0980 9270 9525 9049 8937

PRCCON - R da Ajuda 5 - RJ - (21)151

ALERJ - R 1º de Marco s/n - RJ - (21)25881418

NSU: 85471

MD5 A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166

Parcelas: 01-0000397423

Trib aprox R\$: R\$ 78,97 Fed. R\$ 105,05 Est. R\$ 0,00 Mun.

SAT N°: 980927

27/05/2024 13:17:15

3624 0540 1575 0300 0116 5900 0980 9270 9525 9049 8937



original  
observar  
a data  
signatura  
a data  
margem

assinatura  
rubrica

Verifique o código pelo aplicativo "De olho na nota"  
disponível na App Store (Apple) e Play Store (Android)

3262

|                                     |                                       |                                |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| Responsável pelo Adiantamento       | Cargo                                 | Setor                          |
| VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA | COORDENADORA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTEN | SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

|               |  |  |
|---------------|--|--|
| Acompanhantes |  |  |
|               |  |  |
|               |  |  |
|               |  |  |

|                   |            |         |                |
|-------------------|------------|---------|----------------|
| Data da Emissão   | 16/05/2024 | Destino | Ribeirão Preto |
| Período da Viagem | 27/05/2024 | A       | 27/05/2024     |

Motivação

SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP: INFÂNCIAS, JUVENTUDES, VIOLÊNCIAS E PTOTECÇÃO.

PAGAMENTO COM RECURSO FEDERAL: MÉDIA: 28.706-7. DOTAÇÃO: 331.

DEPÓSITO EM CONTA: Banco Bradesco - ag: 1618 - c/c: 11201-1.

EM ANEXO: LISTA DE EQUIPE PARTICIPANTE E PROGRAMAÇÃO.

|                              |          |           |  |
|------------------------------|----------|-----------|--|
| Valor do Adiantamento em R\$ | 1.500,00 | Empenho : |  |
|------------------------------|----------|-----------|--|

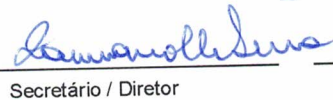
| Prestação de Contas              |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Descrição das Contas             | Gastos Realizados |
| Combustível                      | -                 |
| Hospedagem                       | -                 |
| Passagem                         | -                 |
| Alimentação                      | 716,10            |
| Pedagio                          | -                 |
| Taxi                             | -                 |
| Outras Despesas (estacionamento) | -                 |
| Total Geral                      | 716,10            |

| Resumo da Prestação de Contas |          |
|-------------------------------|----------|
| Valor do Adiantamento         | 1.500,00 |
| Valor das Despesas            | 716,10   |
| Valor a Ser Devolvido         | 783,90   |

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.





Secretário / Diretor

Fazenda

Maria Amélia Zamarioli Serra  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social